

RELACI 2024

SABRINA
BUBACH
ASTORI:12390
972713

Assinado de forma
digital por SABRINA
BUBACH
ASTORI:12390972713
Dados: 2025.03.19
13:12:09 -03'00'

SABRINA
BUBACH
ASTORI:12
390972713

Assinado de forma
digital por SABRINA
BUBACH
ASTORI:123909727
13
Dados: 2025.03.19
13:08:41 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

RELACI 2024

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO
Wendel Sant'ana Lima

EMITENTE
Unidade Central de Controle
Interno

UNIDADE GESTORA
Câmara Municipal de Guarapari
(CMG)

RESPONSÁVEIS PELA UCCI EXERCÍCIO DE 2024

Paulo Vinícius Moreira Raposo de Aguiar
(Período 01.01.2024 a 17.07.2024)

Victor Capelli
(Período 18.07.2024 a 31.12.2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

JUSTIFICATIVA

Este documento corresponde ao relatório das atividades conduzidas pela Unidade de Controle Interno na Unidade Gestora, fornecendo informações detalhadas sobre os procedimentos relacionados ao Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI) executado durante o exercício de 2024 em consonância aos elementos recomendados no item 3.2 (fls.244-297) da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXERCÍCIO 2024

Wendel Sant'ana Lima
Presidente da Mesa Diretora

Renan Nunes de Barros
Diretor Geral

Penha Bastos
Diretora dos Gabinetes

Renan Nossa Gobbi
Procuradoria Geral

Sônia Maria Stockler Simões
Chefia de Gabinete da Presidência

Victor Capelli Souza
Controladoria Geral

Patrícia de Arruda Pereira
Diretoria de Compras, Contratos e
Convênios

Adriana Trindade Ferreira
Diretoria Contábil

Ana Carolina Bacovis Lobo Leite
Diretor de Comunicação e Publicidade
Institucional

Layza Nunes de Barros Vieira
Diretor de Planejamento Adm. e
Recursos Humanos

Rudson Matos Souza
Diretor da Secretaria do Legislativo e
Plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) referente ao exercício de 2024, publicada no Portal da Transparência do site institucional da Câmara Municipal de Guarapari- ES, foi elaborado o planejamento das atividades de auditoria para o ano, em especial, a realização de auditorias nos próprios Sistemas Administrativos de Controle Interno implantados, baseando-se nas rotinas descritas nas Instruções Normativas de cada Unidade Executora, bem como naqueles sistemas em que foram observados índices de riscos, materialidade e vulnerabilidade.

Desta feita, as atividades que foram elencadas no PAAI 2024 possuem a finalidade de avaliar o cumprimento das Instruções Normativas editadas que compõem o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, realizando, inclusive, verificações de conformidade junto aos servidores que as utilizam, com vistas ao aprimoramento das normas e processos, garantindo maior eficácia da Gestão, de tal forma que os recursos públicos possam ser utilizados para garantir serviços de qualidade para a população.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Em conformidade com a Resolução nº 1.896, de 06 de junho de 2012, com a Lei Municipal 8.530/2013, a Resolução TC nº 227/2011 e as Instruções Normativas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guarapari, foi elaborado o PAAI - Plano Anual Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2024, pautado em avaliar objetivamente evidências para determinar se as informações ou as condições reais de um objeto estão de acordo com os critérios legais estabelecidos (ISSAI 100), pautada, sempre, nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAI 2024, bem como as atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora, foram as seguintes

AUDITORIAS	OBJETO AUDITADO:
Relatório Final de Auditoria Interna nº 001/2024	Balancete Contábil
Relatório Final de Auditoria Interna nº 002/2024	Limites Constitucionais
Relatório Final de Auditoria Interna nº 003/2024	Créditos Adicionais/Suplementares
Relatório Final de Auditoria Interna nº 004/2024	Gestão Patrimonial
Relatório Final de Auditoria Interna nº 005/2024	Contratação por Dispensa
Relatório Final de Auditoria Interna nº 006/2024	Balancete Contábil- Setembro
Relatório Final de Auditoria Interna nº 007/2024	Segregação de Funções
Relatório Final de Auditoria Interna nº 008/2024	Créditos Adicionais/Suplementares
Relatório Final de Auditoria Interna nº 009/2024	Balancete Contábil (encerramento)

- Participação no 2º Ciclo de Avaliação de Transparência da Associação de Tribunais de Contas do Brasil – **ATRICON**.
- Abertura de aproximadamente 30 chamados juntos à empresa Ágape para aprimoramentos no Portal de Transparência da CMG.
- Estudos de desenvolvimento de Novas Instruções Normativas.
- Participação em Cursos de Capacitação pela Escola do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- Participação na Prestação de Contas realizada no mês de dezembro.

3. AUDITORIAS

Considerando o universo a que se referem os pontos apontados neste relatório e tendo como base os pontos de controle avaliados, elencados no *item 01* desta manifestação, esta UCCI, com base na amostra selecionada, **não**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

identificou achados de auditoria, portanto, sem a necessidade de proposições, alertas e ou medidas de saneamento.

Deste modo, as auditorias foram realizadas visando mitigar os riscos levantados em cada fase dos procedimentos disciplinados, verificando se estão sendo cumpridos sistematicamente os controles existentes, com emissão, ao final, de relatório final objetivando orientar a Gestão.

Na tabela a seguir, apresentamos quais pontos de controle foram objeto de auditoria:

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis — registro contábil compatibilidade com inventário	Processo nº 1894/2024	CRFB/88, art. 37, caput, c/c Lei 4.320/64, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	-	7 fichas
1.3.3	Disponibilidades financeiras — depósito e aplicação	Processo nº 1273/2023 1726/2024	LC 101/2000, art. 43, c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	01 Instituição Financeira	01 (Banestes)
1.3.4	Disponibilidades financeiras — depósito e aplicação	Processo nº 2328/2024	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

1.1.2	Despesa — realização sem prévio empenho	Processo nº 1033/2024 2311/2024	Lei nº 4.320/64, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	R\$ 2.856,00	100%
-	Transparência Passiva	-	CRFB/1988 Art 5º, XIV e XXXIII Art 37 § 1º	Analisar, sob os aspectos da legalidade, da eficiência e da eficácia, se a Casa Legislativa está garantindo ao cidadão o direito de obter informações de interesse geral ou particular.	-	-
1.3.2	Gestão Patrimonial	Processo 1894/2024	CRFB/88, art. 37, caput, c/c Lei 4.320/64, arts. 94 a 96	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	-	7 fichas
1.4.7	Despesas com pessoal — limite	Processo 1735/2024	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	12 meses	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Controladoria Interna

1.4.13	Poder Legislativo Municipal — despesa com folha de pagamento	Processo 1735/2024	CRFB/88, art. 29-A, §1º	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	12 meses	12 meses
1.4.17	Despesas com pessoal — subsídio dos vereadores — fixação	Processo 1735/2024	CRFB/88, art. 29 inciso VI, alínea "d".	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	-	-
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Processo 1735/2024	CRFB/88, art. 29 inciso VI, alínea "d".	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	17 fichas financeiras	
1.4.19	Despesas com pessoal - remuneração vereadores	Processo 1735/2024	CRFB/88, art. 29, inciso VII	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	17 fichas financeiras	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Controladoria Interna

1.4.20	Poder Legislativo Municipal — despesa total	Processo 1735/2024	CRFB/88, art. 29-A	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CF/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	-	-
1.4.10	Despesas- Gastos com pessoal- Limites Constitucionais	Processo 1735/2024	CRFB/88, art. 29, inciso VII	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	-	-
1.5.2	Segregação de Funções	Processo nº 2340/2024 1033/2024 1426/2024 1423/2024 900/2024 1424/2024 1422/2024	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	-	-
2.6.2	Pessoal - função de confiança e cargos em comissão	-	CRFB/88, art. 37, inciso V, e Legislação específica do órgão	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	-	-
2.6.4	Pessoal – teto	Processo 1735/2024	CRFB/88, art. 37, inciso XI	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	283 Fichas financeiras	283 Fichas financeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Processo 2311/2024	Lei 14133/21, Art. 75-76	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 74, 75 e 76 da Lei de Licitações.	25 Processos	01 Processo
-------	--	--------------------	--------------------------	--	--------------	-------------

Na tabela a seguir, apresentamos as especificações das auditorias realizadas em 2024:

Processo de Auditoria nº	Objeto Auditado	Órgão Auditado	Finalidade	Processos Administrativo
01/2024	Balancete Contábil	Setor Contábil	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Processo nº 1726/2024
02/2024	Limites Constitucionais/ Teto Remuneratório	Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	Avaliar os limites com Despesa de Pessoal (LRF-LC101/00 e CF/1988), bem como o limite do Subsídio dos Vereadores.	Processo nº 1735/2024
03/2024	Créditos Adicionais	Setor Contábil	verificar se houve abertura de créditos suplementares ou adicionais, sem prévia autorização legislativa, sem indicação dos recursos correspondentes e sem edição de ato normativo.	Processo nº 1744/2024
04/2024	Gestão Patrimonial	Divisão de Patrimônio e Almoarifado	Avaliar se os bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis possuem registro contábil compatíveis com os registrados pela comissão de Inventário, verificando se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais realizadas pela Câmara Municipal de Guarapari - CMG	Processo nº 1894/2024
05/2024	Contratação por Dispensa de Licitação	Setor de Compras, Contratos e Convênios	verificar se as contratações públicas estão produzindo os efeitos esperados quando da contratação por Dipensa ou Inexigibilidade de licitação com fulcro nos art's. 74, 75 e 76 da lei 14.133/2021 e se o objeto está atendendo à finalidade pública devida.	Processo nº 2311/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

06/2024	Balancete Contábil	Setor Contábil	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Processo nº 2328/2024
07/2024	Segregação de Funções	Recursos Humanos e Contabilidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de aprovação, execução, controle e contabilização das operações	Processo nº 2340/2024
08/2024	Créditos Adicionais	Setor Contábil	verificar se houve abertura de créditos suplementares ou adicionais, sem prévia autorização legislativa, sem indicação dos recursos correspondentes e sem edição de ato normativo.	Processo nº 2348/2024
09/2024	Balancete Contábil	Setor Contábil	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Processo nº 241/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

4. e-SIC / e-OUV

Durante o exercício de 2024, foram registrados 04 chamados no **e-SIC** e 07 no **e-Ouv**, totalizando 11 demandas. Essas manifestações abrangeram uma variedade de assuntos, incluindo reclamações, denúncias, solicitações e elogios. Todas as demandas foram respondidas dentro do prazo legal estabelecido para o atendimento ao cidadão, com exceção de alguns casos pontuais, que ocorreram devido à transição da gestão e à necessidade de contratação de novos profissionais responsáveis pelo canal de ouvidoria.

e-OUV » Estatísticas com base nas solicitações realizadas (01/01/2024 - 31/12/2024)

IMPRIMIR DOWNLOAD

Período: 01/01/2024

31/12/2024

FILTRAR

IMPRIMIR

DEMANDAS RECEBIDAS	Quantitativo	%		Quantitativo	%
Denúncia	4	57.14%	Não informado	2	50.00%
			Outras denúncias	2	50.00%
Sugestão	1	14.29%	Sugestão	1	100.00%
Reclamação	1	14.29%	Reclamação	1	100.00%
Solicitação	1	14.29%	Solicitação	1	100.00%

Abaixo demonstram-se os meios disponíveis do Canal de Ouvidoria para acesso da população:



 DENÚNCIA Clique aqui e faça uma denúncia.	 RECLAMAÇÃO Clique aqui e envie uma reclamação.	 SOLICITAÇÃO Clique aqui e envie uma solicitação.	 SUGESTÃO Clique aqui e faça uma sugestão.	 ELOGIO Clique aqui e faça um elogio.	 CONSULTAR Consulte o andamento das manifestações.
--	---	---	--	---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

Das demandas registradas, 36,36% foram originadas no e-SIC, enquanto as manifestações recebidas pela Ouvidoria representaram 63,64% do total.

Origem da Demanda	Quantidade de Demandas	Percentual (%)
e-SIC	4	36,36%
Ouvidoria	7	63,64%
Total	11	100%

A diversidade de assuntos abordados nas manifestações demonstra a crescente confiança dos cidadãos nos canais de atendimento, refletindo uma maior participação da população nos processos de acompanhamento e fiscalização.

Abaixo demonstram-se os meios disponíveis do Canal do e-SIC para acesso da população:



Além disso, a análise das demandas revela uma tendência de maior utilização da Ouvidoria como meio de comunicação direta com os responsáveis pelos serviços prestados, evidenciando a importância desse canal para a melhoria contínua da gestão pública. A equipe responsável se comprometeu a

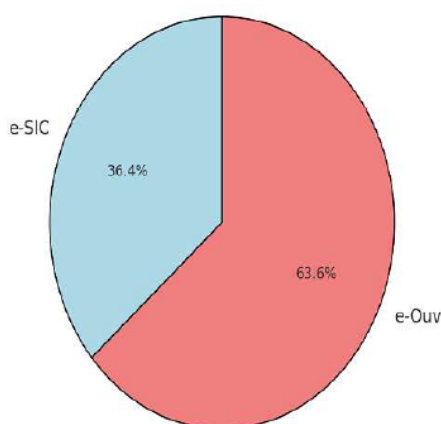


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

aprimorar o atendimento e garantir maior agilidade nas respostas, buscando sempre atender de maneira eficaz as necessidades e expectativas dos cidadãos.

A quantidade relativamente baixa, de demandas registradas no ano de 2024, pode ser justificada por diversos fatores. Um deles é a efetiva execução de políticas públicas e a melhoria na qualidade dos serviços prestados ao longo do ano. Além disso, a transição de gestão ao fim do exercício e a contratação de novos profissionais responsáveis pelo canal de ouvidoria contribuíram para um atraso nas respostas de algumas solicitações, o que pode ter desmotivado os cidadãos a recorrerem novamente aos canais formais. Outro fator que pode ter influenciado foi a percepção de que muitas questões estavam sendo resolvidas de maneira mais direta ou por meio de outros meios de comunicação, diminuindo a necessidade de formalizar reclamações ou solicitações nos sistemas de ouvidoria.

Distribuição de Demandas Registradas em 2024



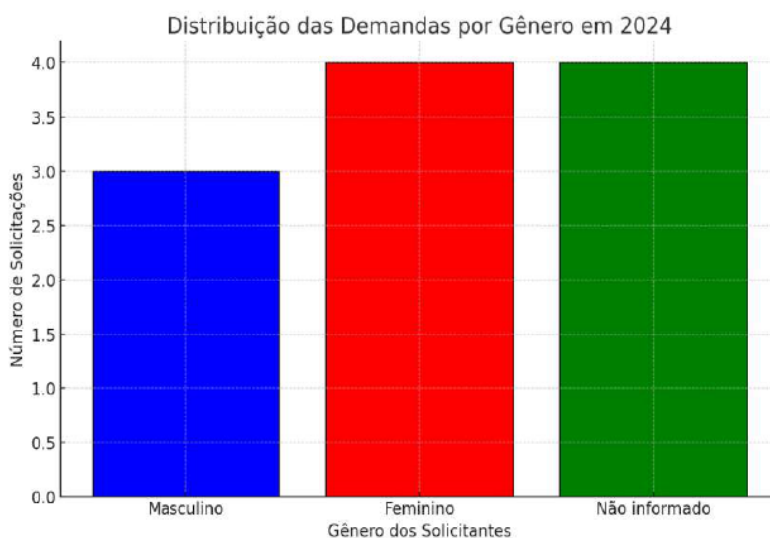
Mister destacar, também, as informações relacionadas ao gênero dos solicitantes. Entre os 11 registros, 03 usuários se identificaram como do sexo masculino, 04 como do sexo feminino e 04 optaram por não informar o gênero. Esses dados são relevantes para compreender melhor o perfil dos cidadãos que utilizaram os canais de ouvidoria, permitindo a análise de tendência

e necessidades específicas de diferentes grupos da população. A ausência de informações sobre o gênero de 04 solicitantes também pode ser vista como



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

uma tendência crescente de busca por maior privacidade ou uma possível resistência à categorização em termos tradicionais de gênero. Essa diversidade nas respostas aponta para a necessidade de uma abordagem inclusiva e sensível às diferentes formas de identidade presentes na comunidade.



5. PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA - PNTP

No segundo semestre de 2024, a Controladoria Interna e Transparência participou ativamente do Programa Nacional de Transparência Pública (**PNTP**), oficialmente instituído pela Resolução **ATRICON** nº 01/2022. Em colaboração estreita com os Tribunais de Contas do Brasil, o referido programa coordenou o Levantamento Nacional de Transparência Pública, encarregado de avaliar o índice de transparência, conduzir classificações e conferir certificações às unidades gestoras em todo o país.

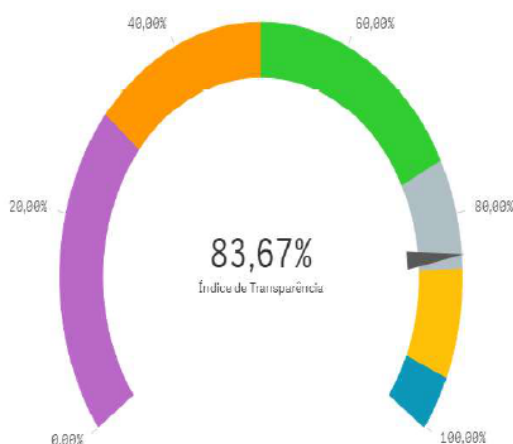
O **PNTP** consiste em uma iniciativa da **ATRICON** em parceria com o Tribunal de Contas Estado do Mato Grosso (**TCE-MT**) e do Tribunal de Contas da União (**TCU**), com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o País. Sua implementação decorre do acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, que prevê a realização de ações nacionais coordenadas envolvendo os Tribunais de Contas, o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação Brasileira das Agências de Comunicação (ABRACOM), o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

FONTE: RADAR DA TRANSPARENCIA EM: <https://adardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>



Na avaliação nacional, a Câmara Municipal de Guarapari destacou-se, atingindo 83,67% do índice total de transparência, o que resultou na obtenção do selo prata em 2024 pelo Programa Nacional de Transparência Pública.

Esse reconhecimento reflete o compromisso da instituição com a **publicidade, acessibilidade e qualidade das informações**

disponibilizadas à sociedade. O resultado evidencia os avanços na gestão da transparência, reforçando a importância da prestação de contas e do acesso à informação como pilares fundamentais da administração pública.

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari é uma plataforma digital que visa promover a transparência e o acesso público às informações referentes às atividades legislativas e administrativas da Câmara. Por meio deste portal, cidadãos podem acessar dados sobre execução orçamentária, receitas, despesas, licitações, contratos, estrutura organizacional e outras informações relevantes.

Funcionalidades e Eficiência:

- **Execução Orçamentária:** Disponibiliza informações detalhadas sobre a execução orçamentária, permitindo que os cidadãos acompanhem como os recursos públicos estão sendo aplicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

- **Licitações e Contratos:** Oferece acesso a dados sobre processos licitatórios e contratos firmados pela Câmara, garantindo a transparência nas compras e serviços contratados.
- **Dados Abertos:** O portal disponibiliza informações em formatos abertos, facilitando a reutilização e análise dos dados por qualquer cidadão ou entidade interessada.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** Permite que os cidadãos solicitem informações adicionais de forma prática, atendendo às especificações da Lei de Acesso à Informação.

6. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

No exercício de 2024, não houve a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especial, uma vez que a Unidade Central de Controle Interno, após análise criteriosa, não identificou indícios de dolo, irregularidades ou qualquer tipo de prejuízo ao erário que justificasse a adoção dessa medida.

Além disso, a atuação preventiva e orientativa do Controle Interno contribuiu para a regularidade da gestão dos recursos públicos, garantindo a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

A ausência de Tomada de Contas Especial reflete a eficácia dos mecanismos de controle adotados, evidenciando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança. Caso sejam identificadas situações que exijam essa medida, a Unidade Central de Controle Interno adotará os procedimentos necessários para assegurar a devida apuração e responsabilização, conforme previsto nas normativas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, recomendou-se que sua Ex.^a, **O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GUARAPARI/ES, QUE DISPONIBILIZE NA ÍNTEGRA O PRESENTE RELATÓRIO NO PORTAL DA CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, em atendimento ao disposto no art. 1º, parágrafo único, I, c/c art. 7º, VII, "b", c/c art. 8º, §2º da Lei Federal nº 12.527/11, observando-se ainda o art. 31, §§ 1º e 2º c/c, art. 34, do mesmo diploma legal.

Guarapari/ES, 19 de março de 2025.

MAURICIO CENA
SOUZA
NOBRE:12748755790

Assinado de forma digital por
MAURICIO CENA SOUZA
NOBRE:12748755790
Dados: 2025.03.19 10:22:55
-03'00'

MAURÍCIO CENA SOUZA NOBRE
Auditor Público Interno

VICTOR CAPELLI
SOUZA:1357100
4779

Assinado de forma digital
por VICTOR CAPELLI
SOUZA:13571004779
Dados: 2025.03.19
12:20:41 -03'00'

VICTOR CAPELLI SOUZA
Controlador Geral (exercício 2024)

MARCELO DE
ANDRADE
PASSOS:01123151784

Assinado de forma digital por
MARCELO DE ANDRADE
PASSOS:01123151784
Dados: 2025.03.19 10:18:06 -03'00'

MARCELO DE ANDRADE PASSOS
Controlador Geral

MARCELO DE
ANDRADE
PASSOS:01123151784
151784

Assinado de forma
digital por MARCELO
DE ANDRADE
PASSOS:01123151784
Dados: 2025.03.25
15:11:49 -03'00'